

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 712/2023- CPL/ALICC
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 239/2023- CPL/ALICC
Processo Administrativo nº 5800.48474/2022

A AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIO – ALICC, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada à Avenida da Paz, 900, Jaraguá, Maceió/AL – CEP 57.022-050, neste ato representada pela Diretor (a) Presidente **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA** doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o número 239/2023 – CPL/ALICC**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 5800.48474/2022, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente ao **fornecimento de instrumental odontológico de endodontia, radiologia e prótese**, cujas especificações técnicas, marca (s) /fabricante, preço (s), quantitativo (s) e fornecedor (es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	Absoluta Saúde Imp. Exp. e Comércio de Produtos Para Saúde Ltda. - EPP
CNPJ:	30.082.076/0001-74
Endereço:	R. BARAO DO CERRO AZUL N 42 –RECREIO-LONDRINA.PR CEP: 86.025-110
Telefones:	(043) 3376-6380
Representante Legal:	LUCAS DE MORAIS LADEIRA
Identidade e CPF:	CPF: 007.009.779-88
E-mail:	nfelondrinasc@gmail.com

- EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Item	Descrição do Produto	Unid	Quant	Marca/ Fabricante	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	Item: 442190 Descrição: Material p, isolamento dental, dique de borracha, material: aço inoxidável, tipo: instrumental, perfurador de Ainsworth	UNID	50	MPLA Modelo: IALI AIN MS:81593730028	84,88	4.244,00
2.	Item: 338081 Descrição: Arco odontológico, material: náilon, tipo: ostby, forma: octogonal, diâmetro: 10 cm, características adicionais:	UNID	50	LYSANDA MS:10052220033	8,12	406,00

	isolamento dental adulto rígido e esterilizável					
3.	Item: 420125 Descrição: Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: paiva, tamanho: nº 1, tipo uso: autoclavável, aplicação: endodontia	UNI D	50	IMPLA Modelo: 13335 MS:819866300 01	7,43	371,50
4.	Item: 420126 Descrição: Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: paiva, tamanho: nº 2, tipo uso: autoclavável, aplicação: endodontia	UNI D	50	IMPLA Modelo: ICAL PAI 02 MS:819866300 01	7,00	350,00
5.	Item: 420127 Descrição: Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: paiva, tamanho: nº 3, tipo uso: autoclavável, aplicação: endodontia	UNI D	50	IMPLA Modelo: ICAL PAI 03 MS:819866300 01	6,54	327,00
6.	Item: 418468 Descrição: Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: macspaden, tamanho: nº 55, aplicação: p, contra-ângulo, comprimento: 21 mm	UNI D	50	IMPLA Modelo: 21 055 IMC MS:815937300 02	21,96	1.098,0
7.	Item: 418467 Descrição: Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: macspaden, tamanho: nº 55, aplicação: p, contra-ângulo, comprimento: 25 mm	UNI D	50	IMPLA Modelo: 25 055 IMC MS:815937300 02	28,96	1.448,0 0
8.	Item: 418462 Descrição: Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: macspaden, tamanho: nº 60, aplicação: p, contra-	UNI D	50	IMPLA Modelo: 25 060 IMC MS:815937300 02	30,75	1.537,5 0

LUCAS DE
MORAIS
LADEIRA:0
070097798
8

Assinado de forma digital por LUCAS DE MORAIS LADEIRA:00700977988
Dados: 2023.10.23 15:44:04 -03'00'

	ângulo, comprimento: 25 mm					
09	Item: 418464 Descrição: Condensador - uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo: macspaden, tamanho: nº 80, aplicação: p, contra-ângulo, comprimento: 25 mm	UNID	50	IMPLA Modelo: 25 080 IMC MS:815937300 02	37,25	1.862,50
10	Item: 247807 Descrição: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso:reutilizável, tamanho: 00, finalidade: isolamento absoluto do dente	UNID	50	IMPLA Modelo: IGRA 00 MS:815937300 31	10,51	525,50
12.	Item: 307927 Descrição: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso:reutilizável, tamanho: 13a, finalidade: isolamento absoluto do dente	UNID	50	IMPLA Modelo: IGRA 13A MS:815937300 31	10,56	528,00
13.	Item: 246017 Descrição: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso:reutilizável, tamanho: 14, finalidade: isolamento absoluto do dente	UNID	50	IMPLA Modelo: IGRA 14 MS: 8159373003	9,43	471,50
14.	Item: 246023 Descrição: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso:reutilizável, tamanho: 14a, finalidade: isolamento absoluto do dente	UNID	50	IMPLA Modelo: IGRA 14 ^a MS:815937300 31	11,37	568,50

15.	Item: 270037 Descrição: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso:reutilizável, tamanho: 200, finalidade: isolamento absoluto do dente	UNI D	50	IMPLA Modelo: IGRA 200 MS:815937300 31	9,20	460,00
16.	Item: 270034 Descrição: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso:reutilizável, tamanho: 201, finalidade: isolamento absoluto do dente	UNI D	50	IMPLA Modelo: IGRA 201 MS:815937300 31	9,24	462,00
17.	Item: 246021 Descrição: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso:reutilizável, tamanho: 202, finalidade: isolamento absoluto do dente	UNI D	50	IMPLA Modelo: IGRA 202 MS:815937300 31	9,24	462,00
18.	Item: 247809 Descrição: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso:reutilizável, tamanho: 203, finalidade: isolamento absoluto do dente	UNI D	50	IMPLA Modelo: IGRA 203 MS:815937300 31	10,04	502,00
19.	Item: 266930 Descrição: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso:reutilizável, tamanho: 204, finalidade: isolamento absoluto do dente	UNI D	50	IMPLA Modelo: IGRA 204 MS:815937300 31	10,33	516,50
20.	Item: 247808 Descrição: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso:reutilizável, tamanho: 205, finalidade: isolamento absoluto do dente	UNI D	50	IMPLA Modelo: IGRA 205 MS:815937300 31	9,39	469,50

LUCAS DE
MORAIS
LADEIRA:0070
0977988

Assinado de forma
digital por LUCAS DE
MORAIS
LADEIRA:00700977988
Dados: 2023.10.23
15:44:33 -03'00'

21.	Item: 246024 Descrição: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso:reutilizável, tamanho: 206, finalidade: isolamento absoluto do dente	UNI D	50	IMPLA Modelo: IGRA 206 MS:815937300 31	9,64	482,00
22.	Item: 266929 Descrição: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso:reutilizável, tamanho: 207, finalidade: isolamento absoluto do dente	UNI D	50	IMPLA Modelo: IGRA 207 MS:815937300 31	9,75	487,50
23.	Item: 266931 Descrição: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso:reutilizável, tamanho: 209, finalidade: isolamento absoluto do dente	UNI D	50	IMPLA Modelo: IGRA 209 MS:815937300 31	9,65	482,50
24	Item: 247813 Descrição: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 210, finalidade: isolamento absoluto do dente	UNI D	50	IMPLA Modelo: IGRA 210 MS:815937300 31	9,89	494,50
25.	Item: 247811 Descrição: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 211, finalidade: isolamento absoluto do dente	UNI D	50	IMPLA Modelo: IGRA 211 MS:815937300 31	9,55	477,50
26	Item:246020 Descrição: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 212, finalidade: isolamento absoluto do dente	UNI D	50	IMPLA Modelo: IGRA 212 MS:815937300 31	9,62	481,00

27	Item: 246018 Descrição: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: 26, finalidade: isolamento absoluto do dente	UNI D	50	IMPLA Modelo: IGRA 26 MS:815937300 31	9,69	484,50
28	Item: 246025 Descrição: Grampo uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo uso: reutilizável, tamanho: w8a, finalidade: isolamento absoluto do dente	UNI D	50	IMPLA Modelo: IGRA W8A MS:815937300 31	9,45	472,50
29.	Item: 209756 Descrição: Lamparina uso odontológico, material: aço inoxidável, tipo combustível: álcool, características adicionais: com tampa, tamanho: pequeno	UNI D	15	IMPLA MS: ISENTO	22,61	339,15
30.	Item: 252895 Descrição: Pinça odontológica, material: aço inoxidável, tipo: porta grampo, tipo ponta: curvo com sulco, características adicionais: com trava, aplicação: isolamento absoluto restaurações odontológicas	UNI D	50	IMPLA Modelo: IPIN PGRA PAL MS:815937300 29	79,25	3.962,5 0
35.	Item: não encontrado SONDA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, EXPLORADORA, Nº 47 DUPLO, CABOMACIÇO	UNI D	50	IMPLA Modelo: ISON EXP 47 MS:819866300 02	7,68	384,00
36.	Item: 422654 Descrição: Acessório para radiologia, tipo: colgadura, material: aço inoxidável, características adicionais: individual	UNI D	120	IMPLA Modelo: ICOL MS:819866300 01	2,58	309,60

37.	Item: 427349 Descrição: Acessório para radiologia, tipo: posicionador, material: plástico, uso:periapical, esterilidade: autoclavável, tamanho: infantil	UNI D	50	MAQUIRA MS:803224000 59	56,00	2.800,0 0
38.	Item: 427348 Descrição: Acessório para radiologia, tipo: posicionador, material: plástico, uso:periapical, esterilidade: autoclavável, tamanho: adulto	UNI D	100	MAQUIRA MS:803224000 59	56,00	5.600,0 0
41.	Item: 419515 Descrição: Broqueiro, material: alumínio, modelo: estojo aberto, capacidade:cerca de 20 brocas, esterilidade: autoclavável	UNI D	15	IMPLA Modelo: IBR 21 MS: 8198663000	15,61	234,15
43.	Item: 427597 Descrição: Compasso odontológico, material: aço inoxidável, modelo: tipo dewillis	UNI D	4	IMPLA MS: ISENT0	35,93	143,72
46.	Item: 427622 Descrição: Esculpidor - odontológico, material: aço inoxidável, modelo: lecron,tamanho: nº 05, características adicionais: duplo	UNI D	6	IMPLA Modelo: IESCU LEC 05 MS:819866300 02	8,90	53,40
47.	Item:426925 Descrição: Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: tipo 31, tipouso: inserção e ceroplastia, características adicionais: duplo	UNI D	8	IMPLA Modelo: 12009 MS:819866300 01	8,08	64,64
48.	Item: 436708 Descrição: Espátula odontológica, material: aço inoxidável, modelo: tipo 7, tipouso: ceroplastia , escultura,	UNI D	6	IMPLA Modelo: IESP 07 MS: 8198663000	8,08	48,48

	características adicionais: duplo					
49	Item: 426919 Descrição: Espátula odontológica, material: aço inoxidável com cabo de madeira, tipo uso: manipulação de hidrocolóides e gessos	UNI D	12	IMPLA MS: ISENTO	9,10	109,20
51.	Item: 441128 Descrição: Lamparina uso odontológico, material: plástico, tipo combustível: álcool, características adicionais: modelo de chama horizontal, tipo hannau, componentes: tampa e pavio	UNI D	4	IMPLA MS: ISENTO	26,76	107,04
61.	Item: 242613 Descrição: Pote odontológico, material: vidro, formato: redondo, transmitância: transparente, aplicação: manipulação de resina, características adicionais: com tampa.	UNI D	10	IMPLA MS: ISENTO	16,54	165,40

1.1 O valor total desta Ata é de **R\$ 34.793,28 (Trinta e quatro mil e setecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).**

1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:

- a)** Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- b)** Proposta (s) comercial (is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- c)** Edital nº 239/2023-CPL/ALICC.

2 Também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor (es) interessado (s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.

2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.

- 2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9º, XI, DM nº 7.496/2013).
- 2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 239/2023-CPL/ALICC.
- 2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
- 2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos em anexo a este documento.

3 Os órgãos abaixo relacionados integram a presente ARP com titulares:

ÓRGÃO GERENCIADOR	Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceio-ALICC
PARTICIPANTE	Secretaria Municipal de Saúde - SMS

- 4 A presente ARP vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
- 5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou pelo participante, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
- 6 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela Agência de Licitações, Contratos e Convênios de Maceio - ALICC, Órgão Gerenciador.
- 6.1 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 6.2 O remanejamento de que trata o item 6.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 6.3 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- 6.4 Para efeito do disposto no subitem 6.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 6.5 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 6.6 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 7 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 8 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 239/2023 – CPL/ALICC e seus anexos.

LUCAS DE
MORAIS
LADEIRA:00
700977988

Assinado de forma
digital por LUCAS
DE MORAIS
LADEIRA:007009779
88
Dados: 2023.10.23
15:45:48 -03'00'

- 9 A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.
- 10 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 10.1** Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
- a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
 - b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
 - c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;
 - d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
 - e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
 - f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **alterações de preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;
 - g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
 - h) instruir os autos de gestão da presente ARP.
- 10.2** Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
 - b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
 - c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
 - d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
 - e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 11 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
- a) Retirar a respectiva **nota de empenho ou ordem de fornecimento**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for caso), no prazo máximo de **05 dias corridos**, contados da convocação;
 - b) Caso seja consultado, informar quanto **não possibilidade de adesão** de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade

de contratar por meio da presente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 239/2023 – CPL/ALICC;

- c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
- d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no **subitem 1.1** desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento das obrigações firmadas na presente ARP;
- f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- h) Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 12 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município de Maceió - DOM.
- 13 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- 14 A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM do objeto registrado.
 - 14.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
 - 14.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM, deverão ser realizados os procedimentos previstos no **item 2** desta ARP.
 - 14.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no **item 10** desta ARP.
- 15 As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

15.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.

16 O registro poderá ser CANCELADO:

I. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro de preços;
- e) Não manter as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

II. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

16.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão do presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.

17 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017.

18 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Maceió, _____ de _____ de 2023.

LUCAS DE MORAIS
LADEIRA:007009779
88

Assinado de forma digital por LUCAS DE MORAIS LADEIRA:00700977988
Dados: 2023.10.23 15:46:36 -03'00'

LUCAS DE MORAIS LADEIRA
Fornecedor Beneficiário

MEIRY SOARES
PORCIUNCULA
:24073105434

Assinado de forma digital por MEIRY SOARES
PORCIUNCULA:24073105434
Dados: 2023.10.24 09:32:29 -03'00'

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
Diretora Presidente da ALICC

